



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.745

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

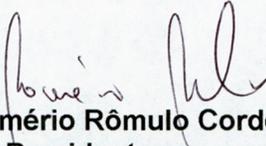
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998, que aprova a norma sobre jubramento na UFOP,

considerando o parecer da psicóloga Gleice Regina Costa,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião 191ª ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de julho deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Kátia Ericka Oliveira**, através do requerimento nº 00182/00, contra a decisão do Reitor, que a desligou do Curso de Engenharia Geológica desta Universidade.

Ouro Preto, em 03 de julho de 2000.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício